



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1074 DE 24 DE JULHO DE 2006

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Tarabai, a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber através de repasse do Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com municípios, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previsto neste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

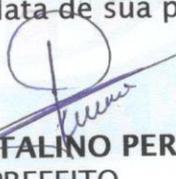
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito autorizado no artigo segundo, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 4º - Os recursos financeiros mencionados nesta Lei, destinar-se-ão a Infra Estrutura Urbana.

ARTIGO 5º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETARIA

Tarabai, Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL